



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

EXMO. SENHOR
DIRETOR-GERAL DA ANTAQ

ASSUNTO: Ofício nº 24/2017/GAP/SOG-ANTAQ
PROCESSO ANTAQ Nº 50300.009632/2016-06

O MUNICÍPIO DE MACAÉ, já qualificado, nos autos do processo de registro de instalação de apoio ao transporte aquaviário, processo em epígrafe, vem perante V. Exa., em cumprimento ao Ofício nº 24/2017/GAP/SOG-ANTAQ, requerer a **JUNTADA** da ficha de registro atualizada, em anexo, acompanhada de: três imagens de satélite, com diferentes aproximações, incluindo uma que permita identificar os limites da instalação, e outra que identifique seu contexto geográfico, impressas em folha tamanho A4, coloridas, obtidas por meio de aplicativos disponíveis na internet, constando obrigatoriamente marcação das coordenadas geográficas (latitude e longitude) do ponto central da instalação, de modo a permitir sua fácil localização e identificação (artigo 5º, I, Resolução Normativa nº 13-Antaq).

Em relação à exigência de comprovação do título de propriedade, inscrição de ocupação, certidão de aforamento, cessão de direito real ou outro instrumento jurídico que assegure o direito de uso e fruição do respectivo terreno (artigo 5º, II, Resolução Normativa nº 13-Antaq), informo que foi anexado aos autos do processo administrativo em epígrafe declaração, de próprio punho, que atesta a posse justa e de boa-fé da área, nos termos do artigo 5º, inciso V da Resolução supracitada, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, por intermédio do **Documento nº 0160289**, protocolado em 25 de outubro de 2016.

No que concerne à "documentação comprobatória de que não possui qualquer registro de processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial", consigne-se que o Requerente é **pessoa jurídica de direito público interno**, nos termos do artigo 41, III, do Código Civil, ou seja, não é empresário ou sociedade empresária sujeita ao regime de falência e recuperação judicial/extrajudicial, conforme dispõe os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 11.101/05, razão pela qual requer seja considerada não aplicável a exigência ao caso em tela.

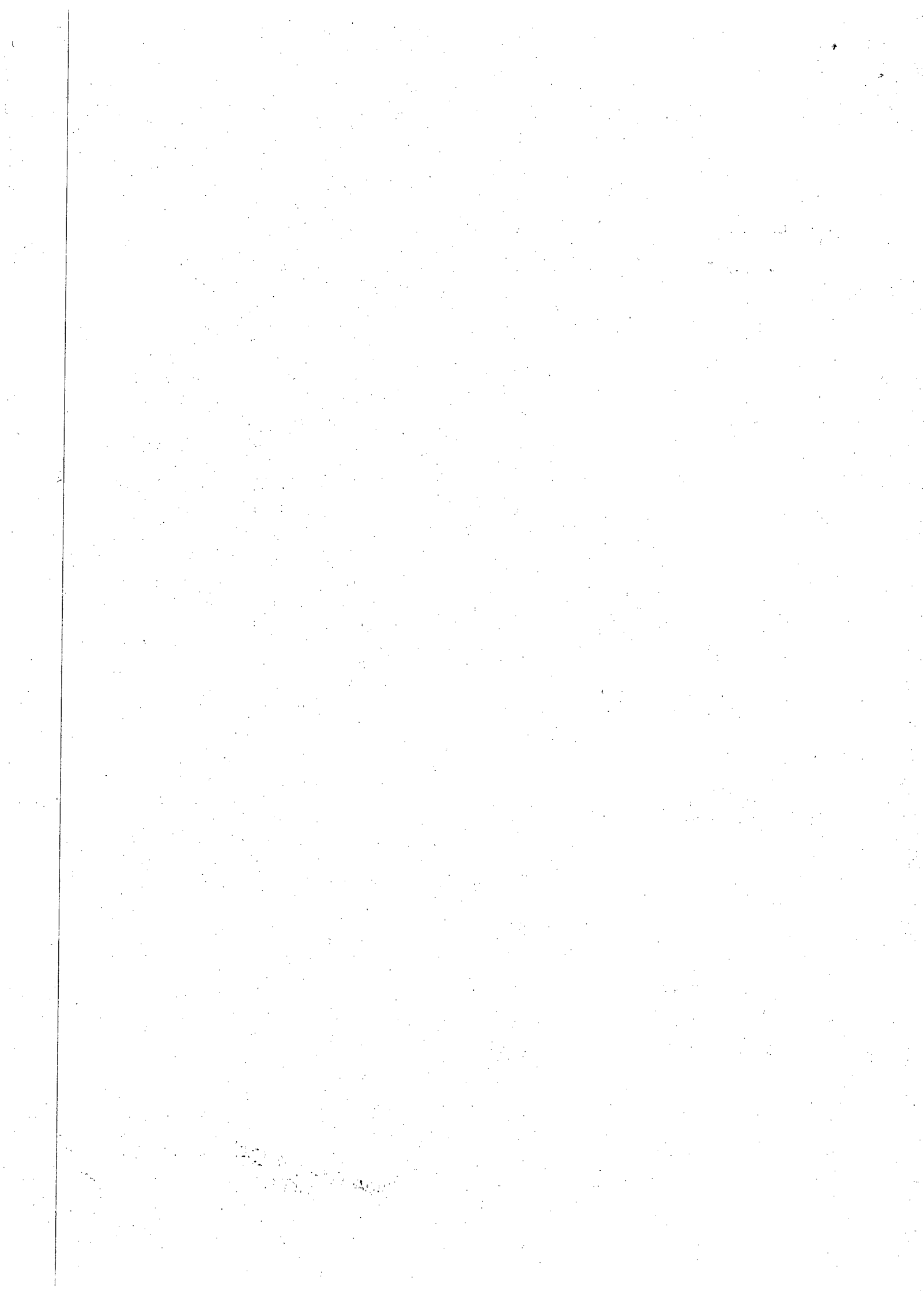
Por derradeiro, informo que a pessoa jurídica que responderá perante a ANTAQ em caso de eventual infração é o Município de Macaé, conforme qualificação constante da ficha de registro em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Macaé, 01 de Fevereiro de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO DE MACAÉ

Aluizio dos Santos Junior
PREFEITO



ANEXO ÚNICO - FICHA DE REGISTRO

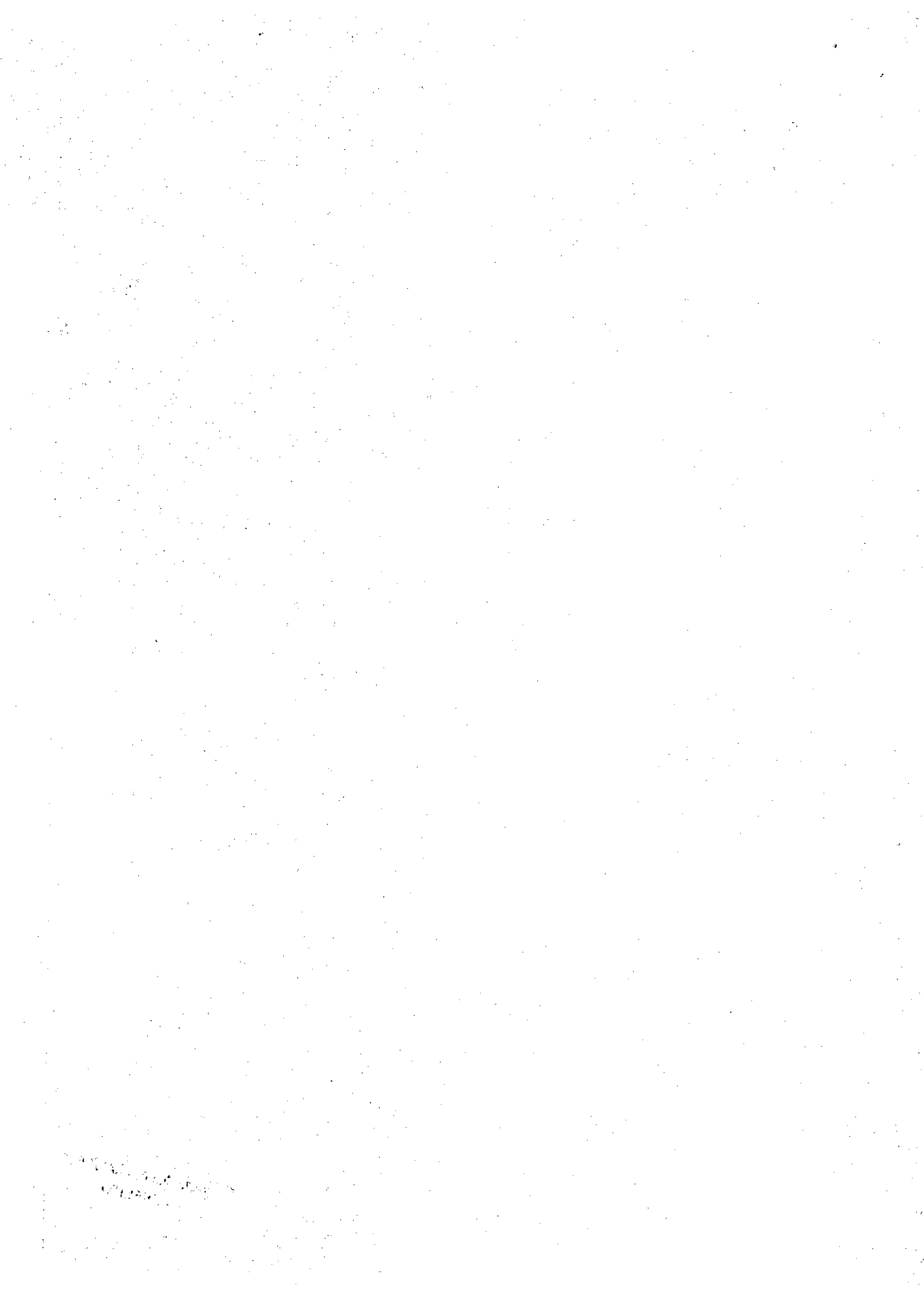
DADOS DA EMPRESA			
01 - Empresa: MUNICÍPIO DE MACAÉ			
02 - Endereço da Sede: (Rua, Avenida, etc) AV. PRESIDENTE SODRÉ			03 - Número: 534
04 - Complemento:	05 - Bairro: CENTRO	06 - Município: MACAÉ	07 - UF: RJ
08 - CEP: 27913-080	09 - (DDD) Telefone: (022) 2791-9008	10 - (DDD) Fax: (022) 2791-9008	
11 - CNPJ/MF: (Sede) 29.115.474/0001-60		12 - Endereço Eletrônico: gabinete@macae.rj.gov.br	
RESPONSÁVEL			
13 - Nome: ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR		14 - Cargo(diretor/administrador/procurador): PREFEITO	
15 - (DDD) Telefone Fixo (022) 2791-9008		16 - Correio Eletrônico: gabinete@macae.rj.gov.br	
DADOS DA INSTALAÇÃO			
17 - Nome da Instalação: CAIS DO MERCADO DE PEIXES DE MACAÉ			
18 - Endereço da Instalação: AV. PRESIDENTE SODRÉ			19 - Número: S/N

Aluizio dos Santos Junior
PREFEITO

1730

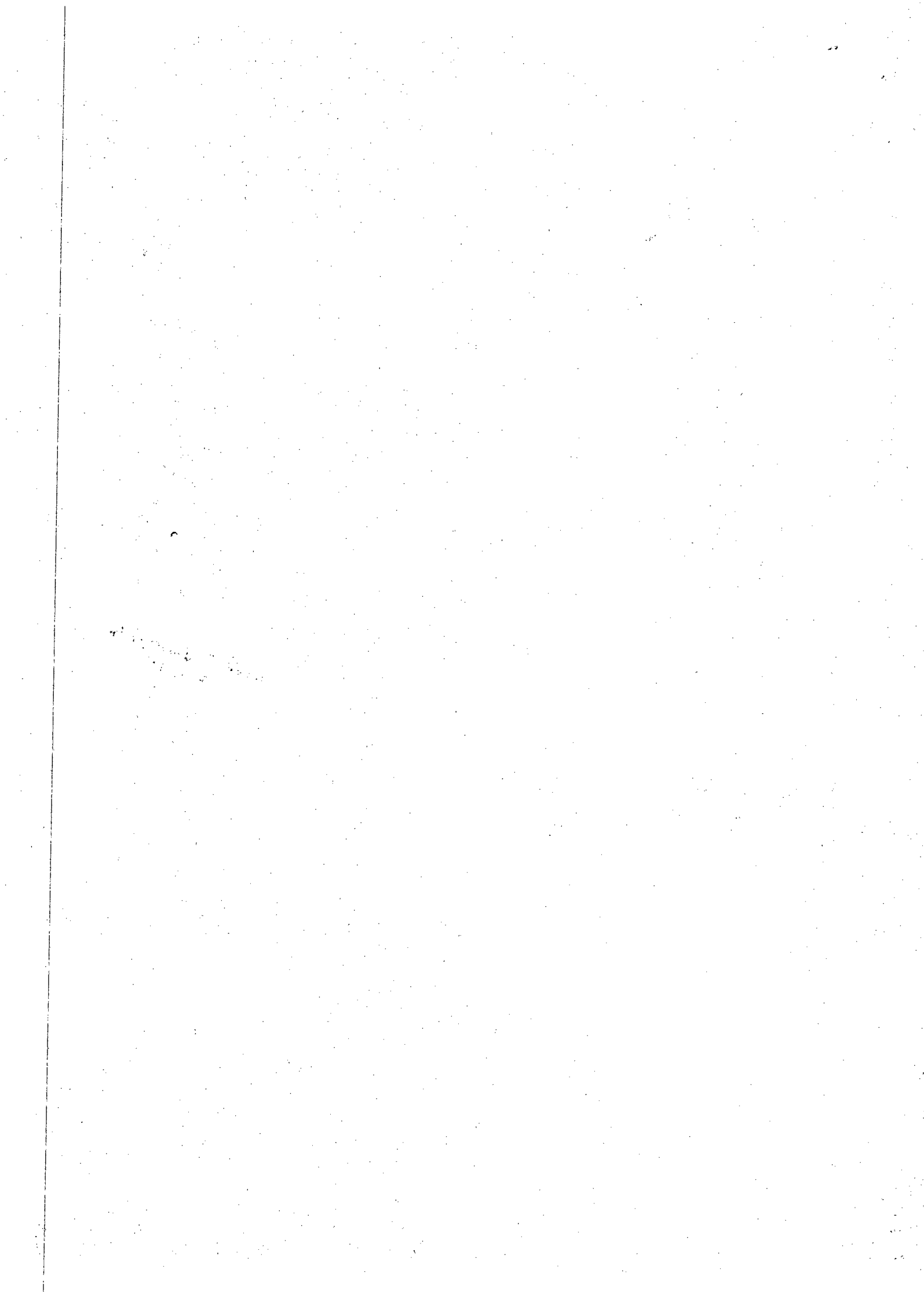
20 - Complemento:	21 - Bairro: CENTRO	22 - Município: MACAÉ	23 - UF: RJ
24 - CEP: 27913-080	25 - (DDD) Telefone: (022) 2796-1697	26 - (DDD) Fax: (022) 2796-1697	
27 - CNPJ/MF: (Instalação) 29.115.474/0001-60	28 - Endereço Eletrônico: gabinete@macae.rj.gov.br		
29 - Nome do Responsável pela Instalação: VANDRÉ DE ARAÚJO GUIMARÃES	30 - Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA		
31 - (DDD) Telefone Fixo (022) 2796-1697	32 - Endereço Eletrônico: gabinete@macae.rj.gov.br		
PREENCHIDO PELA ANTAQ			
33 - Tipo de Instalação:			
Instalação flutuante fundeada em águas jurisdicionais brasileiras.			
Instalações com acesso ao meio aquaviário destinadas exclusivamente à construção e/ou reparação naval			
Instalações destinadas ao apoio ao transporte aquaviário de insumos, equipamentos, cargas de projeto e recursos humanos necessários à execução de obras de infraestrutura, cujas operações são desativadas na sua conclusão; ou necessários à atividade industrial, quando a movimentação realizada não possua natureza comercial			
Instalação portuária pública de pequeno porte - IP4.			
Instalação de apoio ao embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros destinados ou provenientes do transporte aquaviário, desprovidas de equipamentos especializados na movimentação de contêineres e granéis sólidos, líquidos e gasosos, bem como de instalações contíguas à área de atracação dedicadas à armazenagem e manipulação comercial de cargas e contêineres			

Aluizio dos Santos Junior
PREFEITO



Terminal de Uso Privado, Estação de Transbordo de Carga ou Instalação Portuária de Turismo, em operação até dezembro de 2012, desprovido de autorização por se localizar dentro da área de porto organizado ou por não atender a todos os requisitos especificados no Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013.	
34 - N° do Registro:	
Local:	Data:
OUTRAS OBSERVAÇÕES	

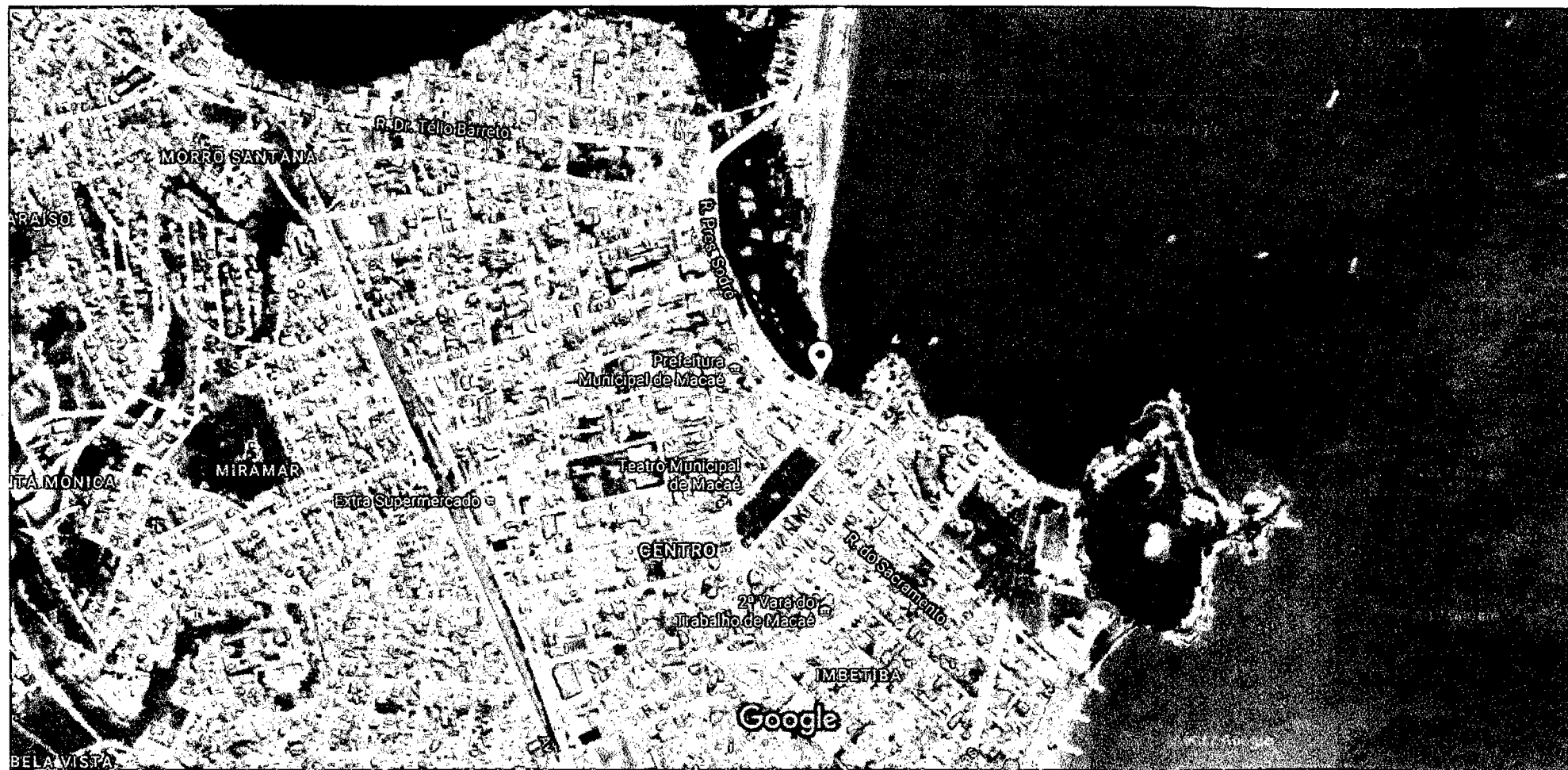
Aluizio dos Santos Junior
PREFEITO



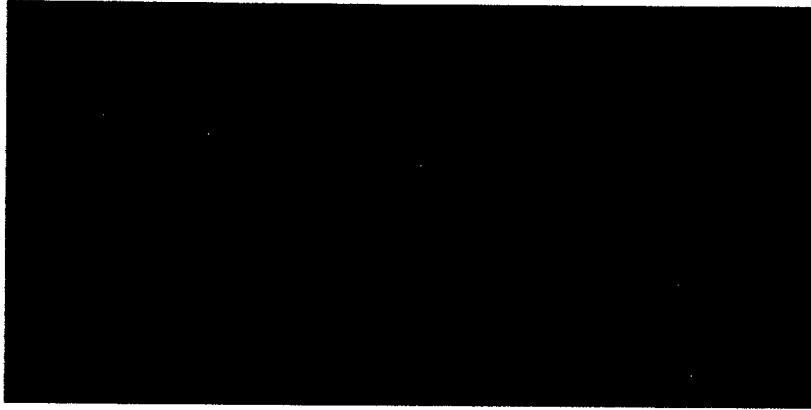
Google Maps

22°22'30.0"S 41°46'30.4"W

Cais do Mercado de Peixes de Macaé



Imagens ©2017 DigitalGlobe, Dados do mapa ©2017 Google 200 m



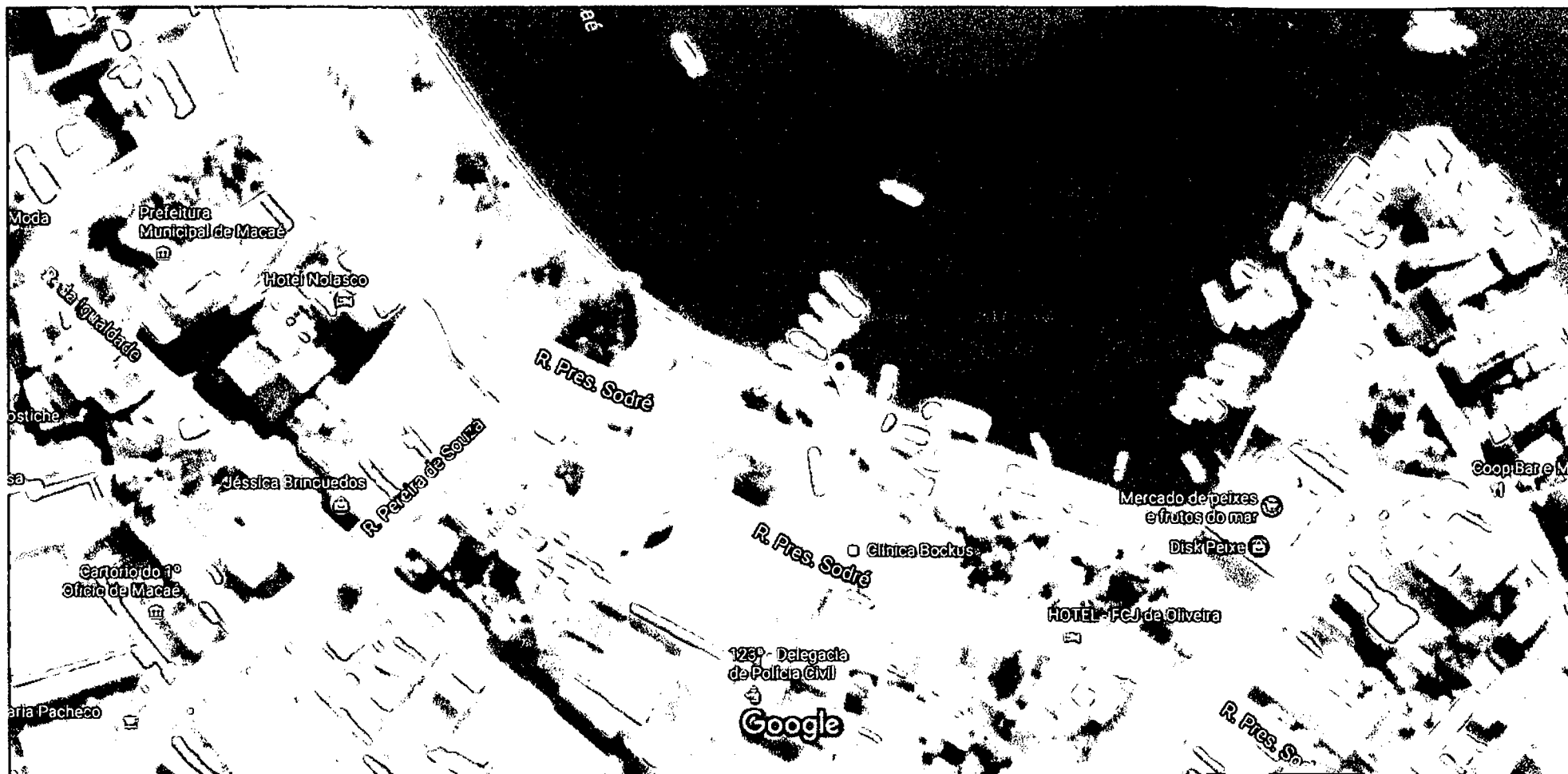
22°22'30.0"S 41°46'30.4"W

-22.374989, -41.775114

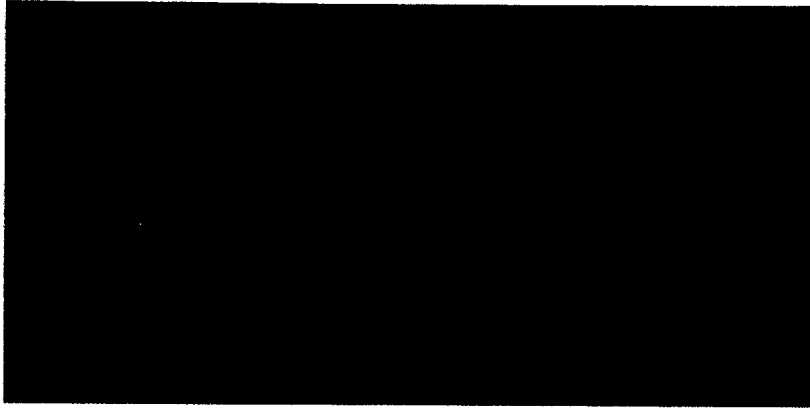
Google Maps

22°22'30.0"S 41°46'30.4"W

Cais do Mercado de Peixes de Macaé

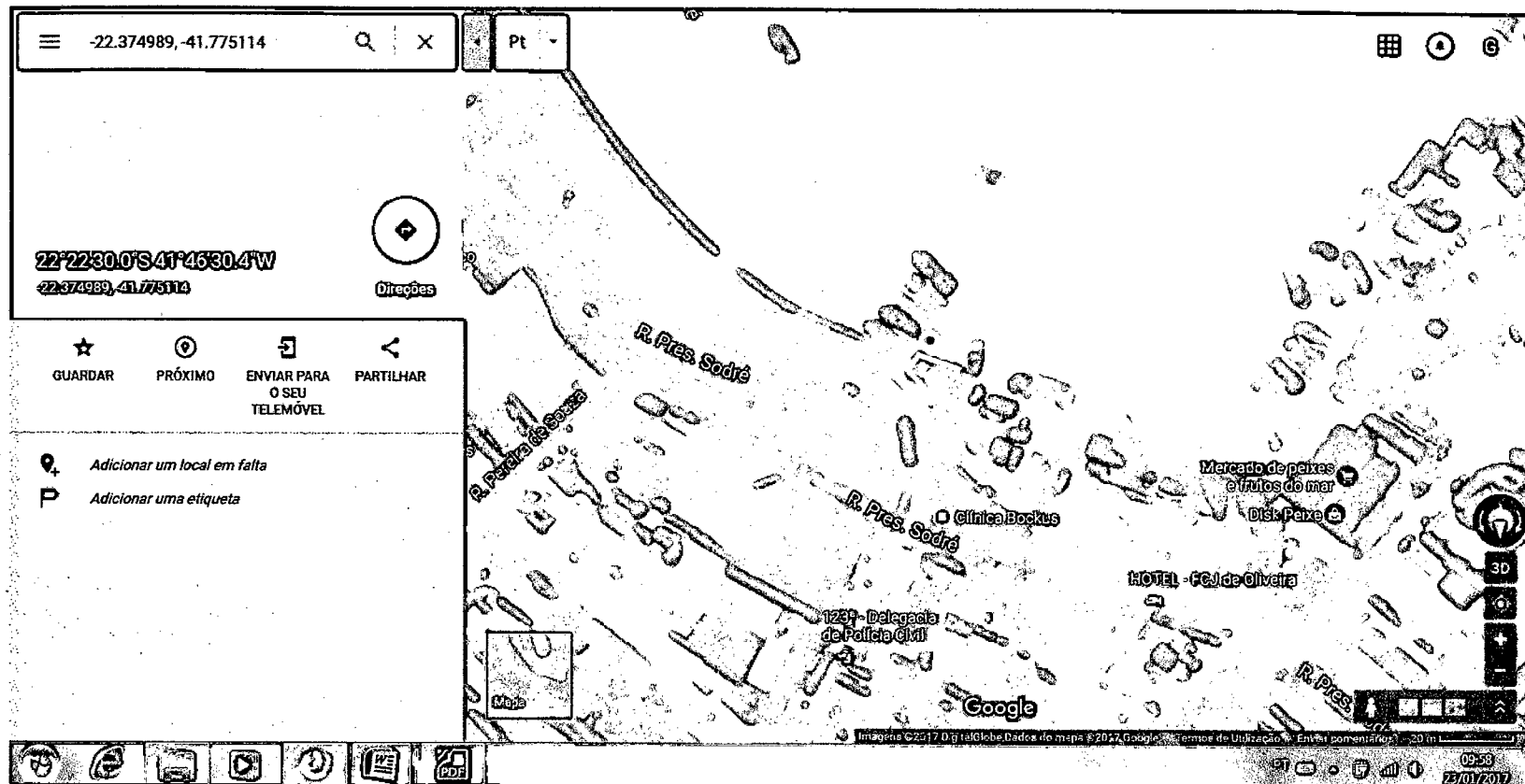



Imagens ©2017 DigitalGlobe, Dados do mapa ©2017 Google 20 m

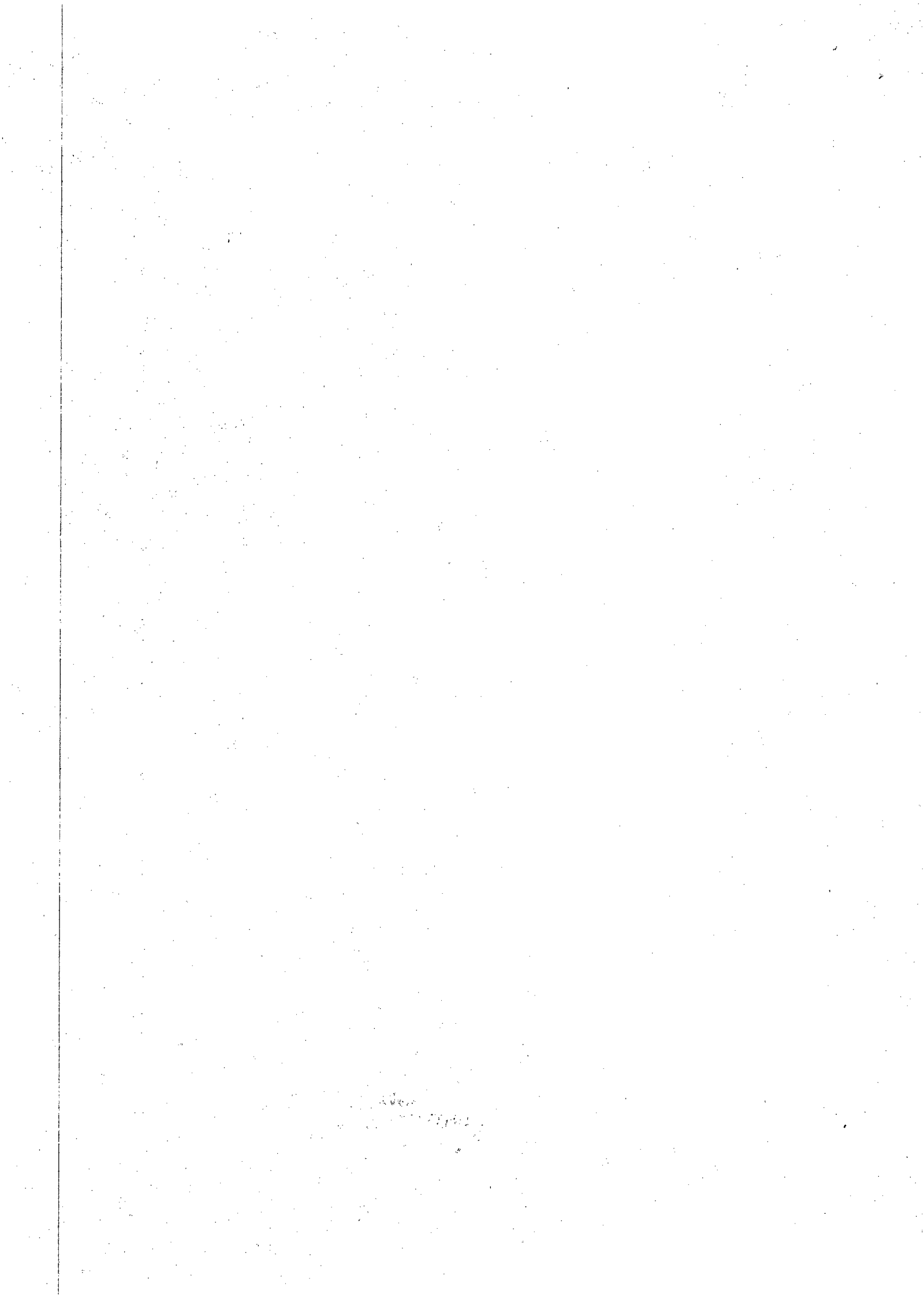


22°22'30.0"S 41°46'30.4"W

-22.374989, -41.775114

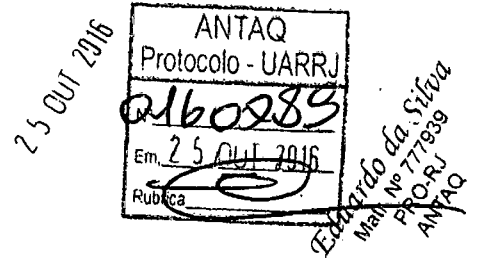


  rea do Cais do Mercado de Peixes de Maca -RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO



EXMO. SENHOR
DIRETOR-GERAL DA ANTAQ

ASSUNTO: ADITAMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO - CAIS DO MERCADO
DE PEIXES DE MACAÉ/RJ

PROCESSO ANTAQ Nº 50300.009632/2016-06

<

Considerando a edição da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, a qual revogou dispositivos da Resolução nº 3.290-ANTAQ, sirvo-me do presente para requerer à V. Exa. o **ADITAMENTO** do pedido de registro da instalação portuária denominada **Cais do Mercado de Peixes de Macaé/RJ**, que passa a ser classificada como "instalação de pequeno porte para apoio ao embarque e desembarque de cargas e/ou passageiros destinadas ou provenientes do transporte aquaviário, desprovidas de Guindastes de Pórtico – Portêiner, Guindastes Fixo de Torre, Guindastes Flutuantes, Guindaste Móvel sobre Pneus (*Mobile Harbours Crane –MHC*), *Shiploader*, Torre fixa de *Shiploader*, Estação de descarga de vagão, Ponte rolante móvel, Esteira de Granéis Sólidos (Incluindo Suporte & Galeria), Torre de Transferência (típico), Linha de Dutos para Granéis Líquidos (Incluindo suportes), Descarregador Contínuo, Equipamentos auxiliares para granéis líquidos, Guindaste Móvel de alta performance, Scanner, Transtêiner, *RTG (Rubber Tyred Gantry)*, *Ship unloader*, Esteira de Granéis Sólidos, Descarregador de Barcaça Contínuo, Torre de transferência, Silos (metálicos/concreto) e Tanques de armazenagem de combustíveis e químicos", nos termos do artigo 2º, V, da Resolução nº 13-ANTAQ.

Requer, outrossim, a **JUNTADA** das certidões de regularidade fiscal e da declaração de posse justa e de boa-fé da área, em atendimento ao disposto nos incisos II e III do artigo 5º, combinado com o parágrafo segundo, da Resolução nº 13-ANTAQ.

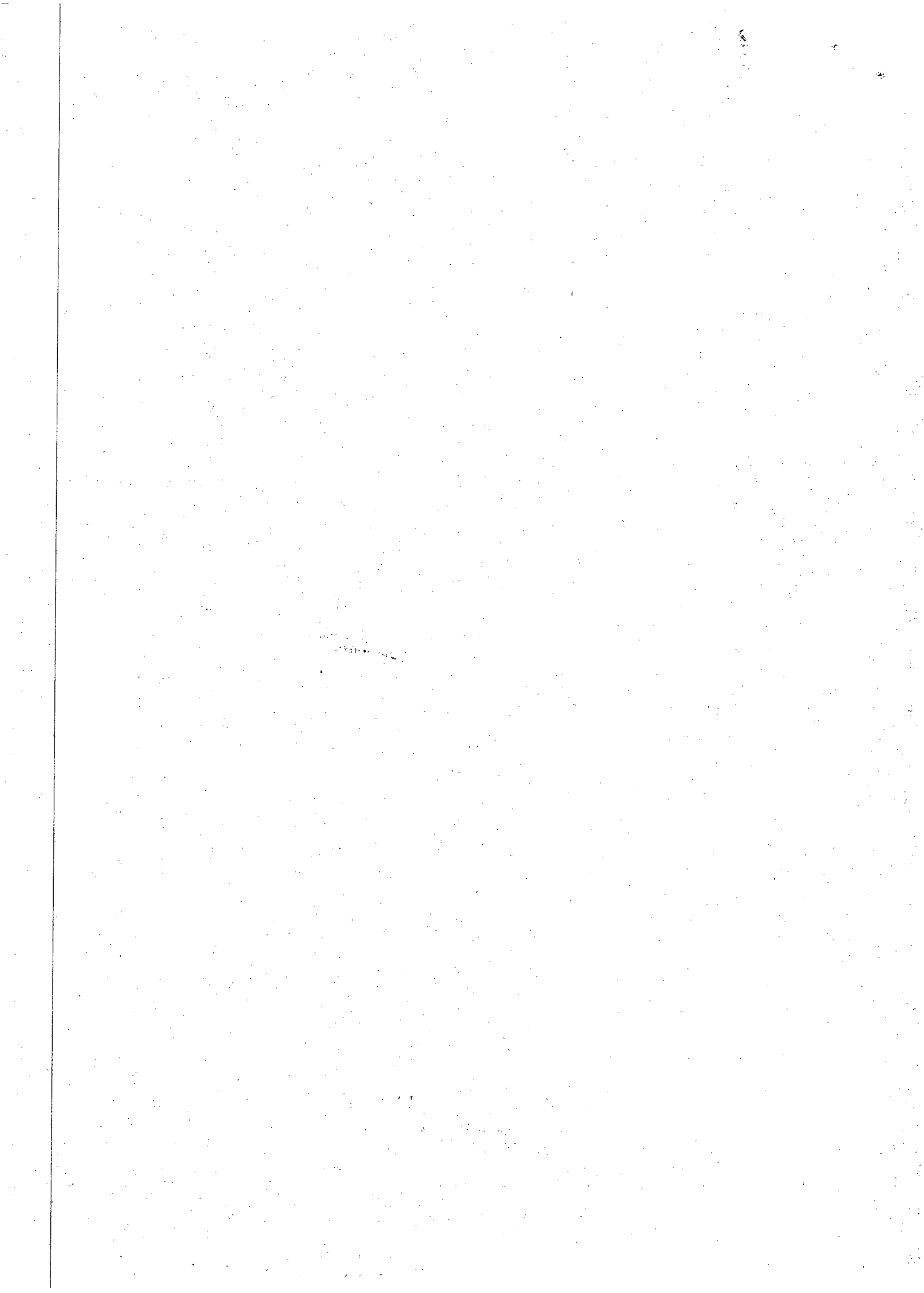
Nestes termos,

Pede deferimento.

Macaé, 24 de Outubro de 2016.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO DE MACAÉ

Aluizio dos Santos Junior
PREFEITO





DECLARAÇÃO

MUNICÍPIO DE MACAÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.474/0001-60, estabelecido na Avenida Presidente Sodr , n  534 - 3  Andar - Centro, na cidade de Maca  - RJ, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **AL ZIO DOS SANTOS J NIOR**, declara, para fins de atendimento ao disposto no artigo 5 , II, da Resolu o Normativa n  13-ANTAQ e instru o do processo administrativo ANTAQ n  50300.009632/2016-06, que o Munic pio de Maca  det m, h  mais de 30 (trinta) anos, a posse justa e de boa-f  da  rea do Cais do Mercado de Peixes de Maca , localizada   Av. Presidente Sodr , s/n, Centro, Nesta, CEP 27.913-080.

Por ser esta express o de verdade, firmo a presente.

Maca /RJ, 24 de outubro de 2016.

MUNIC PIO DE MACA 
Alu zio dos Santos J nior

Alu zio dos Santos J nior
PREFEITO

